

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 12 de Dezembro de 1914



NUM. 60



ADMINISTRAÇÃO

DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin
Liberato Barroso

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

*Expediente do dia 5 de Dezembro
de 1914*

Acto:

Concedendo um mez de licença com ordenado, ao bacharel Paulo Pedro de Moura Montenegro, Juiz Substituto do termo de Quixeramobim, para tratar de sua saúde.—Communicou-se.

OFFICIOS:

Ao sr. Antonio Ivo de Mattos, ajudante do Superintendente da «The Brasil North Eastern Railway Limited», sciificando que o 2.º tenente Benedicto Satyro dos Santos pode requisitar serviços por conta do Estado, apresentando ordem desta Secretaria ou do commando geral da Guarnição Militar do Estado.

—Ao sr. Delegado de Policia de Aquiraz, devolvendo os autos quanto ao inquerito do facto de que é accusado o sr. Antonio Ferreira da Luz, e com elles um de perguntas feitas nesta Secretaria ao alludido senhor.

—Ao commandante geral da Guarnição Militar do Estado, de terminando envie urgente o fardamento de que se acha precisando a força estacionada no Aracaty.

—Ao sr. chefe da Guarda Civil, communicando que, nesta data, ficam nomeados guardas effectivos daquella corporação, os cidadãos

Macario Pontes Pinto, João Ferreira da Silva, João da Rocha Motta, José Soares, Cicero Marinho, Raymundo José Fortaleza, Luiz Pires de Alencar, Francisco Pereira de Moraes, José Gomes de Moraes e Manoel Antonio de Menezes.

—Ao sr. Presidente do Tribunal da Relação, communicando ter o bacharel Joaquim Alerano Bandeira Barros, Juiz de Direito da comarca de Iguatú, reassumido as funcções de seu cargo.

—Ao mesmo, communicando ter o bacharel Jorge Severiano Ribeiro, assumido as funcções do cargo de Promotor de Justiça desta capital.

—Identicos ao dr. Secretario dos Negocios da Fazenda.

—Ao mesmo, enviando por copia, uma relação discriminativa das importancias que se acham a dever a Fazenda estadual diversos cidadãos que foram exonerados da Policia.

—Ao sr. J. Reid, vice-consul da Inglaterra, agradecendo a remessa que fez á esta Secretaria de uma brochura contendo a correspondencia trocada por aquelle paiz e outros da Europa, sobre a actual guerra.

DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De Alfredo Barbosa Gondin, requerendo pagamento de 400\$000, de medicamentos fornecidos ao hospital da Cadeia Publica.—De accordo com a informação, devolvam-se as receitas afim de serem postas á margem de cada medicamento os preços respectivos.

—De José Theophilo G. de Oliveira, requerendo pagamento de 112\$160, de medicamentos fornecidos ao mesmo hospital.—Requeira em termos.

—Do 1.º tenente graduado Alfredo Barbosa, solicitando dois mezes de vencimentos adiantados.—Indeferido por dever ao Estado.

*Expediente do dia 7 de Dezembro
de 1914*

ACTOS:

Exonerando os cidadãos Philomeno de Freitas França, Joaquim de Almeida Barros, Francisco Zeferino de Azevedo e José João da Silva, dos cargos de Juizes de Casamentos dos districtos de Aracaty cum, comarca de S. Benedicto; arraial Candéa, comarca de Baturité; e Mucambo, comarca de S. Benedicto, e Substituto do Juiz de Casamentos do mesmo districto.

—Idem, os cidadãos Siprião Machado Portella, Manoel Novaes de Oliveira, Raymundo Pereira de Aquino, Macario Pereira Ibiapina e José Vicente Feitosa, dos cargos de subdelegado de Policia do Districto de Aracaty cum, termo de S. Pedro de Ibiapina; 1.º supplente de Delegado, do termo de Pacatuba; 1.º 2.º e 3.º suplentes do Subdelegado do districto de Mucambo, termo de S. Pedro de Ibiapina.

—Concedendo dois mezes de licença, sem vencimentos ao 1.º tenente graduado do 2.º Batalhão Militar, Alfredo Barbosa.—Foram feitas as communicações.

TITULOS:

Nomeando o cidadão Horacio Francisco de Almeida, Cleomendes Thomaz de Aquino, Francisco Zeferino de Aguiar e Pedro Augusto da Silva, para exercerem os cargos de Juizes de Casamentos dos districtos de Aracaty cum, comarca de S. Benedicto; arraial Candéa, comarca de Baturité; Mucambo, comarca de São Benedicto e Substituto do Juiz de Casamentos do mesmo districto.

—Idem os cidadãos Pedro José Ribeiro, João Pedro de Alcantara, José Pereira da Silva e Joaquim Manoel de Vasconcellos, para os cargos de Subdelegado de Policia do Districto de Aracaty cum, termo de São Pedro de Ibiapina;

MUTILADO

1.; 2. e 3. supplentes do Subdelegado do districto de Mucambo, termo do mesmo nome.—Foram feitas as devidas communições.

OFFICIOS:

Ao sr. Presidente do Tribunal da Relação, communicando que o bacharel Paulo Pedro de Moura Montenegro, Juiz Substituto do termo de Quixeramobim, entrou no goso de uma licença de um mez, com ordenado.

—Ao mesmo, communicando que foram justificadas as faltas dadas pelo Juiz Substituto da 2.^a vara desta Capital, dr. Gabriel José Cavalcante, de 25 a 30 de novembro ultimo e 1 a 2 do corrente mez.

CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em 5 de Dezembro de 1914.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 82 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 78, não tendo direito a ellas 4, inclusive um de correção.

De hontem para hoje, esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.^o Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento Ulysses Mendes de Mesquita.

João Peixoto Lins

Carcereiro

Cadeia Publica de Fortaleza, em 6 de Dezembro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 78, não tendo direito a ellas 5, inclusive duas que são correccionaes.

Em virtude de mandado do sr. dr. Juiz Substituto da 2.^a vara crime desta capital, entreguei hontem ao official de Justiça Castello Branco, o preso José Arnaud Brigido, devidamente escoltado por guardas civis, afim de assistir á inquirição de testemunhas, o qual regressou no mesmo dia.

De ordem do sr. dr. Delegado

de Policia, foi recolhido hontem a esta cadeia Manoel Martins, preso por furto de uma sella de montaria.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.^o Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento Rosendo dos Santos Leal.

João Peixoto Lins,

Carcereiro

Cadeia Publica de Fortaleza, em 7 de Dezembro de 1914.

Exmo. sr. dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 78, não tendo direito a ellas 5.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.^o Batalhão Militar, commandada pelo sargento Raymundo Teixeira Lima.

João Peixoto Lins,

Carcereiro.

DELEGACIA DE POLICIA

Delegacia de Policia de Fortaleza, em 2 de Dezembro da 1914.

Exmo. Sr. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que, de hontem para hoje, foi feito o policiamento desta cidade, por patrulhas de guardas civis, escalados pela respectiva séde, ignorado, porém, o n. distribuido pelos diversos pontos da cidade; a promptidão desta Delegacia, por seis guardas, sob o commando do auxiliar Hermes Bernardo, sendo os guardas os mesmo do dia anterior.

De hontem para hoje ocorreu o seguinte: ás doze horas compareceu á minha presença Anna Goyabeira, solteira, de 25 annos de idade, residente no Boulevard Visconde do Rio Branco, queixando-se de que fôra espancada por seu proprio pae José da Silva Goyabeira, hontem, um pouco antes daquela hora.

Intimado a comparecer nesta delegacia, o referido José Goyabeira confessou a auctoria dos ferimen-

tos que sua filha apresentava, pelo que foi mandado recolher á prisão donde mais tarde foi posto em liberdade, em virtude de fiança provisoria que prestou, por abonadores. A offendida foi submettida a exame de corpo de delicto e, na fórma da lei, trato das demais diligencias do inquerito policial.

Ainda hontem, cerca de 23 horas, mais ou menos, o escrevente Guimarães, de permanencia nesta Delegacia, recebeu communicação verbal de Victor dos Santos, de que na rua conhecida por Cachorra Magra, um individuo vendelhão de leite, havia espancado sua amasia, ficando esta em estado grave, e providenciou no sentido de ser preso o criminoso que se evadira em seguida. Não existindo guardas civis em numero sufficiente para effectuar essa prisão, foram por elle requisitadas 2 praças do 2.^o Batalhão Militar, as quaes comparecendo, acompanharam o referido senhor na diligencia. Tendo conhecimento de que o criminoso se refugiara em casa do dr. Perentino Maia, no Tauhape, para alli se dirigiu a escolta, e, em chegando e batendo á porta, convidou o referido doutor a entregar o criminoso. Ignorando porém o mencionado doutor de que se tratava e receiando de que estivesse sendo victima da astucia de algum gatuno, conforme declarou hoje, pela manhã, nesta delegacia, onde compareceu a convite meu, recusou-se por isso, a abrir sua porta, pelo que a escolta, como lhe cumpria, voltou sem mais insistencia, não tendo capturado o citado criminoso, o qual, hoje, pelas 11 horas, compareceu nesta Repartição, onde confessou a auctoria do espancamento da referida sua amasia, declarando, porém, que o fizera em vista de insultos que recebera della.

O criminoso chama-se Francisco Fernandes de Araujo e a offendida que foi transportada para a Santa Casa, Maria de tal, conhecida por Maria Marianna.

Na forma da lei iniciei as diligencias do inquerito policial e uma vez concluidas, remetterei ao dr. Promotor de Justiça desta capital.

MUTILADO

A' essa autoridade remetti hoje o inquerito policial que instaurei relativamente ao facto occorrido na tarde de 22 de novembro ultimo, á rua da Concordia, do qual resultou a morte do infeliz Joaquim Pereira da Silva, em consequencia de um tiro de revolver que lhe disparou o guarda civil Rogerio Felix da Silva, na occasião em que effectuava a prisão de uns desordeiros, no que era impedido pelo mesmo Joaquim Pereira e outros.

Saúde e fraternidade
Alipio Ferreira Baltar
Delegado de Policia

Delegacia de Policia de Fortaleza, em 3 de Dezembro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que o serviço de policiamento desta Capital, de hontem para hoje, foi feito por patrulhas da Guarda Civil, continuando, porém, esta Delegacia a ignorar o numero de guardas e os pontos por elle policiado, não tendo occorrido facto nenhum, digno de nota.

A' prisão correccional foram recolhidos á minha ordem os seguintes individuos: Pedro Valeriano dos Santos, por furto de um jumento, de um perú e de um carneiro, tentando ainda carregar uma criança, sendo logo após a prisão recolhido á cadeia; Maria Julia Ferreira, por offensas á moral; Francisco de Souza, para averiguações como suspeito de furtos; Evaristo Chagas de Oliveira, por embriaguez e desordens; Antonio Gomes da Silva, por espancamento de um pobre velho, que alem de aleijado achava-se embriagado; Joaquim Pereira Vianna, por offensas á moral publica.

Cabendo a esta Delegacia grande somma de responsabilidade, quanto a obrigação que lhe assiste de achar pelo policiamento da cidade, manter á ordem e segurança publica, estando por isso, empenhado em estabelecer um policiamento de accordo com os meios de que dispõem, mas que possa garantir os direitos indivi-

duaes e de propriedade, tomei a deliberação de fazer levantar uma planta da parte central e mais commercial desta Capital, a que exige maior vigilancia da força publica e distribuir por ella, os guardas civis de que presentemente dispões; e, assim tomando a liberdade de envial-a a V. Exc. juntamente com a nota explicativa do numero de guardas a distribuir e os pontos que devem ser por elles policiados, rogo a V. Exc. digne-se tomal-o na consideração que merecer e, procedido o exame e estudo que julgar indispensavel, ordenar que seja elle adoptado.

Saúde e fraternidade
Alipio Ferreira Baltar
Delegado de Policia.

Delegacia de Policia do termo de Fortaleza, em 5 de Dezembro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que o serviço de policiamento da cidade, de hontem para hoje, foi feito pela Guarda Civil, cujo numero de guardas e pontos por elles policiados continúa esta Delegacia a ignorar.

A, prisão correccional foi recolhido hoje pela manhã, o individuo Manoel Martins, preso na occasião em que furtava uma sella de montaria, pertencente a um senhor morador no Outeiro.

Nada mais occorreu digno de nota, não tendo havido nenhuma alteração na ordem publica.

Saúde e fraternidade.

Alipio Ferreira Baltar,
Delegado de Policia.

GUARDA CIVIL

Guarda Civil em Fortaleza, 30 de Novembro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que o serviço de policiamento desta capital, Delegacia de Policia e desta séde, foi feito de conformidade com o mappa incluso.

A «ordem de serviço» foi a se-

guinte: Apresentaram-se promptos para o serviço, por conclusão de castigo o guarda civil numero 92, Laurindo Diogenes, e por conclusão de dispensa os ditos de ns. 114 e 87, respectivamente Garcez de Castro e Manoel Baptista Lima. Por diversos motivos, foi multado em dois dias de seus vencimentos o dito de n. 45, Pedro Cordeiro dos Santos. Idem, foi suspenso por 5 dias o dito de n. 28, Octavio Medeiros do Amaral.

A do dia 29, nada occorreu digno de registro.

Saúdo a V. Exc.
José Arimathéa Siqueira Cavalcanti

Chefe da Guarda Civil.

Guarda Civil em Fortaleza, 1.º de Dezembro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que o serviço de policiamento desta capital, guarnição da Delegacia de Policia e desta séde, foi feito de conformidade com o mappa incluso.

Na «ordem de serviço» nada occorreu digno de registro.

Saúdo a V. Exc.
José Arimathéa Siqueira Cavalcante

Chefe da Guarda Civil.

Guarda Civil, em 3 de Dezembro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que o serviço de policiamento desta capital, guarnição da Delegacia de Policia e desta séde, foi feito de hontem para hoje de conformidade com o mappa incluso.

A «ordem de serviço» foi a seguinte: Por diversos motivos, foram multados em seus vencimentos: em tres dias, o guarda n. 111, Delcio Pereira Pinto; em dois dias os ditos numeros. 112, 113, 110, 98, 29, 71, 56, 70, 101 e 95, respectivamente Francisco Carlos Sampaio, Adaucto Cunha Ferro, Archimínio Murinelli, Tancredo Augusto Lima, Abel Cavalcante Ma-

MUTILADO

gno, Odilon Guimarães, Pedro Leite, José Magno, Odilon Guimarães, Pedro Leite, José Rodrigues Celestino, Raymundo Rodrigues dos Santos e Manoel Cosme dos Reis, em um dia os ditos ns. 69, 98 e 36, respectivamente José Cavalcante, Francisco de Oliveira Carlos e Rogerio Felix da Silva.

Foram dispensados do serviço, por cinco dias, os ditos ns. 124, Alarico Correia Motta e 42, Lindolpho Correia Lima, para tratarem de sua saúde.

Nada mais occorrendo digno de registro,

Saúdo a V. Exc.

José Arimathea Siqueira Cavalcante,

Chefe da Guarda Civil

NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do dia 10 de Dezembro de 1914

PETIÇÕES:

De Estanislau Pereira Façanha.

—Informe a collectoria de Aquiraz.

—De Anselmo Leite Damasceno

—Idem.

—De Estevam Chermont Pires. — Idem.

—De João Francisco Queiroz.

—Idem.

—De João Francisco Ferreira Gondim. — Idem.

—De Luiz Teixeira Lima. — Informe a collectoria de Tauhá.

—De Bernardo Jucá. — Idem.

—De Bruno Firmino de Lima.

—Informe a collectoria de Beberibe.

—De Anna C. Castro Filgueiras. — Attendido.

—De Manoel dos Santos Lessa. — Idem.

Determinando ao sr. collector do Riacho do Sangue, que pague, mediante as formalidades legais, os vencimentos a que fizer jus a professora da povoação Sta-Rosa, desse municipio, d. Maria do Carmo Maciel, a contar de 19 de abril ultimo em diante.

—Idem, ao sr. collector de Igua-tú, que isente do pagamento do imposto predial do actual exercicio, a casa de Anna de Castro Filgueira.

Enfermaria Militar

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Dr. Chefe de Saúde do Exército nesta Região, presidente do Conselho Economico da Enfermaria Militar de Guarnição e de conformidade com o artigo 25 do Decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896, são convidados os srs. negociantes que quizerem fornecer generos para diétas e mais artigos precisos á mesma Enfermaria, durante o anno de 1914, a apresentarem suas propostas no dia 19 do corrente, nesta secretaria, ás 12 horas do dia.

Os generos e mais artigos a fornecer são os seguintes: Em kilo — araruta, arroz nacional, alcool de 36, assucar refinado de 1.^a, banha de porco, biscutos nacionaes, batatas inglezas, café em pó, café em grão, carne verde com osso e sem osso, carne de carneiro, cera em velas, chá verde, chá prêto superior, chocolate nacional, cognac legitimo, farinha de mandioca suruhy, dita de Porto Alegre, leite de vacca, lenha em achas pequenas, macarrão nacional, marmelada naciona, gêléa, goiabada, manteiga Lepelletier, dita nacional, pães de 140 grammas e ditos de 70, pão de lot torrado, peixe fresco, sal commum, soda caustica, toucinho fresco dito salgado, vinho branco de Lisboa, dito do Porto superior, velas legitimas de Cllichy, ditas imitação de Cllichy, mate, roscas, bolachas, aletria e tapioca. Em unidades. — Frangos, galinhas de 1.600 grammas, sabonetes em barras, ovos de gallinhas, tijolos para areiar, vassouras, para vasculhar, ditas americanas, ditas nacionaes, ditas pequenas de piassava, ditas para lavar casa, laranjas, limas ou bananas (2), agua potavel em carga. Em litro. — Vinagre nacional, vinagre de Lisboa e kerozene. Em maço. — Phosphoros nacionaes Em rações. — Verduras e temperos, ração de 100 grammas. Em peça. — Roupa lavada, costurada e passada a ferro, a saber: meias (pares), calças, camisas, camisas de baêta, camisola, lençol, fronha, cobertor, toalha, toalha para mesa

de entre-cama, avental, barrete e guardanapo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, lacradas e em 2 vias, sendo uma sellada com sello Federal, escriptas com tinta preta e com claresa, sem omissões, emendas ou rasuras, com declaração dos preços por extenso e de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos generos a fornecer durante um semestre, cuja caução só poderá ser levantada pelo contractante, depois de ter satisfeito o fornecimento do 1.^o mez, perdendo-a se não comparecer para assignar o contracto no prazo marcado.

Todos os generos e mais artigos deverão ser de 1.^a qualidade, peso liquido de tara e serão transportados por conta dos fornecedores.

O proponente dever-se-á habilitar com antecedencia, dirigindo ao Dr. Chefe de Saúde, até a vespera da reunião do conselho seu requerimento acompanhado de documentos que provem: Haver pago no seu nome ou no da firma social de que faz parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo aos semestres anteriores e correntes e possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento ou apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer. No acto da abertura das propostas deverão estar presentes, os proponentes ou procuradores legalmente habilitados, sob pena de não serem tomadas em consideração as propostas, as quaes só deverão conter os artigos pedidos neste edital.

Os interessados encontrarão todos os esclarecimentos precisos nesta Secretaria nos dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Secretaria da Enfermaria Militar de Fortaleza, 11 de dezembro de 1914.

Moisés dos Santos Barroso,
Amanuense interino, — servindo de Secretario.

MUTILADO